

EDITAL Nº 302/2018

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL (PROFMAT) MESTRADO PROFISSIONAL – 1º SEMESTRE/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 115 do Conselho Universitário da UNIPAMPA (CONSUNI), de 22 de outubro de 2015,, e, levando em conta as Resoluções nº 189, de 05 de dezembro de 2017, nº 136, de 22 de março de 2016 e nº 189/2017, de 05 de dezembro de 2017, do CONSUNI, o processo de criação do curso, protocolado sob nº 23100001998/2017-93, bem como os termos determinados no processo protocolado sob nº 23100.002199/2018-15, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT), em nível de Mestrado Profissional, Campus Caçapava do Sul, da Universidade Federal do Pampa (<http://cursos.UNIPAMPA.edu.br/cursos/profmat/>).

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1. As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação em Matemática serão efetuadas exclusivamente via internet e devem ser realizadas obrigatoriamente nos dois *sites* distintos:

- a) na página eletrônica do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional, disponível no *link* <http://www.profmat-sbm.org.br>, de acordo com item 2 do Edital nº 10, de 2 de julho de 2018 do PROFMAT, publicado no *site* <http://www.profmat-sbm.org.br>;
- b) na página eletrônica do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI, da UNIPAMPA, disponível no *link* <https://guri.UNIPAMPA.edu.br/psa/processos/>.

1.2. As inscrições na página do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional estarão abertas no período de 01/08/2018 até as 17h de 17/09/2018.

1.3. As inscrições no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI, da UNIPAMPA, estarão abertas no período previsto no item 8 do presente edital.

1.4. O candidato deve efetuar a sua inscrição em ambos os *sites* indicados, e sua inscrição não será homologada caso se inscreva em somente um dos sistemas.

2. DOS INSCRITOS

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT), do Campus Caçapava

do Sul, para o 1º semestre de 2019, os candidatos portadores de título de graduação em qualquer área reconhecido pelo Ministério da Educação.

2.2. A realização da inscrição implica irrestrita aceitação por parte do candidato dos termos definidos neste edital e no Edital nº 10 do PROFMAT, de 2 de julho de 2018, publicado na página eletrônica <http://www.profmat-sbm.org.br>.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para ingresso no Mestrado Profissional em Matemática que tiverem selecionado a UNIPAMPA como Instituição Associada serão analisadas e homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT) da UNIPAMPA.

3.2. Terão suas inscrições homologadas os candidatos que efetuarem corretamente suas inscrições em ambos os locais indicados no item 1.1.

3.3. As inscrições homologadas serão divulgadas até a data prevista no item 9 do presente edital, na página eletrônica do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI e na página do Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional da UNIPAMPA, disponível no *link* <http://cursos.UNIPAMPA.edu.br/cursos/profmat/>.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas 10 vagas para discente do PROFMAT, distribuídas conforme a seguir, de acordo com as Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015, nº 136, de 22 de março de 2016, e nº 189/2017, de 05 de dezembro de 2017, do CONSUNI:

- a) 8 vagas universais;
- b) 1 vaga reservada a candidato técnico-administrativo da UNIPAMPA;
- c) 1 vaga reservada a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência.

4.2. Para fazer jus às vagas reservadas a candidato técnico-administrativo da UNIPAMPA, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital e no Edital nº 10 do PROFMAT, de 2 de julho de 2018.

4.2.1. Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI.

4.2.2. Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

4.2.3. Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.2.4. Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

4.3. Para fazer jus às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, no momento da inscrição, o candidato deve indicar a qual reserva de vagas está concorrendo e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital e no Edital nº 10 do PROFMAT, de 2 de julho de 2018.

4.3.1. Havendo sobra de vagas reservadas, elas deverão ser preenchidas por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos, e, do mesmo modo, havendo sobra de vagas universais, elas serão preenchidas com os candidatos aprovados para a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido conjuntamente pela Comissão Acadêmica Nacional e pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT) Campus Caçapava do Sul.

5.2. A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT) Campus Caçapava do Sul foi designada pela Comissão Acadêmica Institucional da UNIPAMPA, tendo como base o item 1.4 do Edital nº 10 do PROFMAT, de 2 de julho de 2018.

5.3. A seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT) será realizada de acordo com os itens 3, 4 e 5 do Edital nº 10 do PROFMAT, de 2 de julho de 2018.

5.4. Informações sobre a realização do exame de seleção serão divulgadas no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI, disponível no [link https://guri.UNIPAMPA.edu.br/psa/processos/](https://guri.UNIPAMPA.edu.br/psa/processos/) e na página do PROFMAT Campus Caçapava do Sul (<http://cursos.UNIPAMPA.edu.br/cursos/profmat/>).

5.5. O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital e no Edital nº 10 do PROFMAT, de 2 de julho de 2018, publicado no [site http://www.profmt-sbm.org.br](http://www.profmt-sbm.org.br).

5.6. Estará automaticamente eliminado o candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo.

6. DOS RESULTADOS

6.1. A divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo prevista neste edital e dos resultados finais será realizada conforme item 9 do presente edital, na página no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI e na página do PROFMAT Campus Caçapava do Sul.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado pelo programa de pós-graduação no item 4.1.

7.2. A matrícula do candidato classificados no processo seletivo será realizadas mediante seu comparecimento, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, no período previsto no item 9 deste edital, junto à Secretaria Acadêmica da UNIPAMPA, do Campus Caçapava do Sul, nos seguintes endereço e horários:

- Secretaria Acadêmica do Campus Caçapava do Sul
Endereço: Av. Pedro Anunciação, 111 – Vila Batista – Caçapava do Sul (RS).
Telefone: (55) 3281-9000
Horário: Segunda a sexta-feira das 9 às 12 horas e das 14 às 18 horas

7.3. O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) fotocópia do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticados ou acompanhados dos originais;
- b) fotocópia do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- f) declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativos;
- g) autodeclaração original, conforme anexo I, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos);
- h) laudo médico original, conforme anexo II, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes;
- i) declaração original de membro da comunidade ou aldeia indígena assinada pela liderança da comunidade indígena (cacique/lideranças/chefe), validada por demais lideranças ou membros também dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para indígenas.

7.4. Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital.

7.5. Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula, a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

7.6. A UNIPAMPA se reserva o direito de realizar a verificação das declarações, autodeclarações e dos laudos médicos apresentados pelos candidatos, e, sendo

verificada irregularidade, o candidato perderá a vaga, sem possibilidade de qualquer remanejamento.

7.7. O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da UNIPAMPA no ato da matrícula.

8. DATAS IMPORTANTES

8.1. As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições na página do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional: de 01/08/2018 até as 17h de 17/09/2018;
- b) período de inscrições no GURI: de 31/08/2018 até as 17h de 21/09/2018;
- c) divulgação das inscrições homologadas: até 25/09/2018;
- d) período para recursos: até 28/09/2018;
- e) homologação final: até 04/10/2018;
- f) data do exame nacional de acesso: 20/10/2018;
- g) resultados preliminares do processo seletivo: até 06/11/2018;
- h) período para recursos: de 12/11/2018 até 14/11/2018;
- i) divulgação de resultados finais: até 22/11/2018;
- j) período de matrícula: conforme divulgado na página do Mestrado profissional em matemática.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O ingresso de recurso à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado de 12 a 14 de novembro de 2018, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:

- Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT) Campus Caçapava do Sul: csprofmat@gmail.com.

9.2. A divulgação de resultados decorrentes deste processo seletivo bem como os adendos ou alterações serão publicados na página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI, disponível no *link* <https://guri.UNIPAMPA.edu.br/psa/processos/> e na página do PROFMAT Campus Caçapava do Sul (<http://cursos.UNIPAMPA.edu.br/cursos/profmat/>).

9.3. Na hipótese de haver vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

9.4. Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações nos *sites* indicados no item 9.2.

9.5. Demais informações podem ser obtidas com a Secretaria Acadêmica da UNIPAMPA do Campus Caçapava do Sul, através do endereço e telefone constantes do item 7.2 ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 9.1.

9.6. O programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

9.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT) da UNIPAMPA.

9.8. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas estabelecidas no Edital nº 10 do PROFMAT, de 2 de julho de 2018, publicado no *site* <http://www.profmatsbm.org.br>, as normas vigentes que regulam os cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UNIPAMPA e a regulamentação específica do programa de pós-graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 27 de julho de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu,

portador do RG nº _____, emitido por _____,
em ____/____/____, CPF nº _____, DECLARO para fins de
participação em processo seletivo de pós-graduação da UNIPAMPA, que sou ()
preto () **pardo** () **indígena**, comprometendo-me a comprovar tal condição
perante a Universidade, quando solicitado(a), sob pena de perder o direito à vaga.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO II

LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Atesto, para os devidos fins, que _____ apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

Física Mental Visual Auditiva

Orientações:

Anexar ao laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.**

CID-10:

Deficiência e/ou condição:

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA AUDITIVA**, preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito	
Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração	
0 – 250	
251 – 500	
501 – 1000	
1001 – 2000	
2001 – 3000	
3001 – 4000	

Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração	
0 – 250	
251 – 500	
501 – 1000	
1001 – 2000	
2001 – 3000	
3001 – 4000	

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA VISUAL**, preencher os quadros a seguir:

Olho Direito	
Designação	Marque um "X"
Sem alteração	
20/800	
20/600	
20/400	
20/200	
20/100	
20/80	
20/60	
20/50	

Olho Esquerdo	
Designação	Marque um "X"
Sem alteração	
20/800	
20/600	
20/400	
20/200	
20/100	
20/80	
20/60	
20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso" (art. 302) e "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302" (art. 304).

Nome do médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:
Carimbo e assinatura:	

* Rubricar todas as páginas

_____, _____ de _____ de 2018.

Obs.: art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.